

São Paulo, 25 de julho de 2019.

Ao Banco Santander Brasil

Relações Sindicais

A/C Fabiana Ribeiro

**Pauta para Reunião do Comitê de Relações Trabalhistas - CRT no dia 01/08/2019**

Considerando as demandas trazidas pelos trabalhadores em âmbito nacional, e as questões que ficaram pendentes na última reunião realizada em 25/04 p.p., apresentamos a seguinte pauta:

**1. DUT (data do último dia trabalhado) direcionada**

Novamente, o Banco fez mudanças no documento referente à declaração do último dia trabalhado, que tem sido emitido por essa empresa (anexo), piorando a versão adotada em 2017 (anexo), já questionada pelos Sindicatos.

O documento, que deveria se limitar a prestar a informação sobre o último dia trabalhado, tem características de uma clara tentativa de influenciar, ilegalmente, a perícia médica quanto ao estabelecimento do nexo causal.

Notamos ainda, que o documento presta falsas informações, omite-se quanto aos riscos das atividades do trabalho bancário. Tal ação pretende obstar direitos oferecendo riscos de evidente prejuízo aos trabalhadores adoecidos.

Salientamos que, como é de conhecimento comum e omitido no mencionado documento, o Banco Santander tem inúmeras condenações judiciais por não atender as normas de saúde e segurança dos trabalhadores, e especialmente, a condenação por implementação de política discriminatória contra trabalhadores adoecidos, decisão de segunda instância proferida na Ação Civil Pública 0210600-30.2008.5.02.0004 .

Entendemos que o referido documento, configura mais um procedimento ilegal desta política de discriminação já apreciada e condenada pela justiça.

**Reivindicamos:**

Suspensão do procedimento em questão e que o Banco se limite a prestar a informação do Último dia Trabalhado, somente quando solicitado e conforme

requerido pela autarquia previdenciária e acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, Cláusula 46ª.

## **2. Certificação Para Trabalhadores Afastados**

O banco tem estabelecido prazo para que os trabalhadores tirem suas certificações, porém os trabalhadores que estiveram afastados e retornaram ao trabalho estão sendo pressionados e até recebendo carta de advertência, o que tem causado apreensão e até agravamento das doenças em que os funcionários realizam tratamento.

### **Reivindicamos:**

Que seja dado um prazo de até 120 dias após o retorno ao trabalho, para que estes trabalhadores tirem suas certificações.

## **3. Retirada de porta giratória**

O Banco tem retirado ou está em vias de retirar as portas de segurança de diversas agências, causando enorme apreensão de clientes e bancários.

### **Reivindicamos:**

4. Que o banco apresente os números, dos últimos 03 meses, de ocorrências nas agências que já estão sem portas. (Conforme combinado na última reunião de abril).
5. Que retorne as portas de segurança nos locais de trabalho.
6. Que seja apresentado para os trabalhadores as novas ferramentas de segurança.

## **7. Vigilantes em P.A (ponto de atendimento) e PABs**

O banco têm retirado os vigilantes de agências que atuam no formato P.A, ponto de atendimento, e também há casos de PABs, ou seja, que atendem apenas no gerencial. Porém as mesmas permanecem com caixas eletrônicos abastecidos por empresa terceirizada.

### **Reivindicamos:**

1. Que o banco apresente quais são as agências que já atuam neste formato, bem como as que estão previstas para se tornarem deste modelo;
2. Que retorne os vigilantes para estes locais, pois o risco é enorme para os trabalhadores e clientes que estão no local. Ressaltamos que muito além de furtos e roubos, estes trabalhadores estão expostos a outras situações por parte clientes exaltados e até mesmo o “bandido de oportunidade”, podendo ocorrer agressões, violência sexual, arrastões e demais.

## 8. Reajuste do Km Rodado

Em negociação que ocorreu em abril/2019, foi conquistado o reajuste do valor da KM rodado que estava defasado desde NOV/2017, além disto, ficou definido que o reajuste passa a ser anual, tendo como referência o IGP-M.

O banco também ficou de nos dar retorno sobre a deflação do item “pneu”

### Reivindicamos:

Que o índice referencial seja o INPC, pois a composição do IGP-M (60% IPA atacado 30% IPC consumidor, 10% ICC – construção civil) não contempla os trabalhadores, além disto, o INPC já é o referencial para o reajuste salarial dos trabalhadores, previsto na CCT.

## 9. Plano de Saúde

Considerando a alteração unilateral do plano de saúde dos funcionários, que teve um aumento considerável da mensalidade e coparticipação e que tem levado muitos trabalhadores a reduzirem consultas médicas/exames:

### Reivindicamos

1. Que a coparticipação tenha um teto de R\$200,00, não podendo o valor excedente passar para os meses subsequentes..
2. Que seja disponibilizado ao trabalhador o extrato com os valores a serem pagos a título de coparticipação;
3. Simulador do valor de coparticipação em consultas e exames nos diferentes laboratórios e hospitais atendidos pelo plano a exemplo do que é disponibilizado na CABESP;
4. Que seja dada a possibilidade dos trabalhadores de credenciarem profissionais da área médica.
5. Que os planos de saúde dos funcionários sejam administrados pela CABESP.

## 10. Retorno ao trabalho: problemas enfrentados pelos trabalhadores após afastamento pelo INSS

- a) **Salário “zerado”**: os trabalhadores afastados recebem, entre a data do afastamento e a data da perícia, o adiantamento salarial previsto na CCT. Quando na primeira perícia o INSS nega a concessão do benefício, o trabalhador fica com uma dívida com o banco relativo ao período que compreende o dia do último dia trabalhado até a data da perícia, mesmo quando é considerado inapto pelo médico do banco no exame de retorno. No momento em que o bancário retorna ao trabalho, o RH desconta todo o adiantamento na folha de pagamento deixando o trabalhador sem salário, o que é contraditório com o espírito da cláusula acordada na CCT que foi negociada justamente para que o trabalhador não ficasse sem remuneração. Também constatamos que os trabalhadores com salários menores, quando afastados pelo INSS, recebem benefício com valor

correspondente ao salário e por isso não tem direito a complementação salarial e assim não conseguem pagar o adiantamento durante o afastamento. Muitas vezes a dívida aumenta, pois todos os débitos da folha de pagamento (assistência médica, seguro, fundo de pensão, etc) são acrescidos no saldo devedor. Portanto, quando retorna para o banco a totalidade da dívida do trabalhador é lançada na folha de pagamento “zerando” o crédito, tornando praticamente inviável a sua subsistência.

- b) **Gerentes de apoio:** os gerentes que retornam de afastamento, muitas vezes não retornam mais para o seu local de trabalho, pois o banco alega que a vaga/carteira foi ocupada por outro gerente. Os gerentes ficam prestando serviços na Regional dando apoio para as agências subordinadas.

### **Reivindicamos:**

O parcelamento da devolução do adiantamento salarial, correspondente ao máximo de 20% do salário, a partir do retorno do trabalhador afastado pelo INSS nos casos em que a “dívida” não tenha sido quitada antes.

Que os gerentes afastados por até 180 dias possam no retorno ao trabalho voltar para a agência e retomar a carteira de clientes. Os gerentes afastados por até 180 dias, só poderiam mudar de agência caso haja pedido do médico assistente. Para os afastamentos superiores a 180 dias e que por ventura perderam a carteira terão prioridade no preenchimento das vagas correspondentes á sua função que sejam abertas nas agências da sua regional de origem.

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO – OSASCO E REGIÃO – CUT**

**CONTRAF-CUT**

**FETEC-SP-CUT**

**FEEB-SP-MS**

**DEMAIS FEDERAÇÕES CUTISTAS**

**FEEB-BA-SE**

**AFUBESP**